



**SUPREMA**  
LOCADORA DE VEÍCULOS

CNPJ 25.175.927/0001-93

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

**SUPREMA**  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS



## Sumário

|                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| 1- INTRODUÇÃO .....                                                | 3  |
| 1.1. OBJETIVO .....                                                | 3  |
| 1.2. ABRAGÊNCIA .....                                              | 3  |
| 1.3. MISSÃO .....                                                  | 3  |
| 1.4. VISÃO .....                                                   | 3  |
| 1.5. VALORES .....                                                 | 3  |
| 2. PRINCÍPIOS .....                                                | 4  |
| 2.2. FOCO NA EXCELÊNCIA: .....                                     | 4  |
| 2.3. HONESTIDADE E ÉTICA .....                                     | 5  |
| 2.3. REGISTRO CONTABIL E CONTROLE INTERNO .....                    | 5  |
| 2.4. RESPEITO .....                                                | 6  |
| 2.5. POLÍTICA DE QUALIDADE .....                                   | 6  |
| 2.6. COMPROMISSO COM AS NORMAS .....                               | 6  |
| 2.7. INTEGRIDADE PROFISSIONAL .....                                | 7  |
| 2.8. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO .....                | 8  |
| 2.G. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS .....                          | 8  |
| 3. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS .....                  | 8  |
| 3.1. COM A PRÓPRIA SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS .....              | 9  |
| 3.2. ENTRE O PÚBLICO INTERNO .....                                 | 9  |
| 3.3. COM OS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES .....              | 10 |
| 3.4. COM OS CLIENTES .....                                         | 11 |
| 3.5. COM OS AGENTES PÚBLICOS .....                                 | 11 |
| 3.6. POLÍTICA E CONDUTAS ANTISSUBORNO .....                        | 12 |
| 4. CRITÉRIOS DE CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS E TERCEIROS ..... | 12 |
| 5. COMITÊ DE ÉTICA .....                                           | 13 |
| 5.1. INTEGRANTES .....                                             | 14 |
| 5.2. DO SETOR DE COMPLIANCE .....                                  | 14 |
| 5.3. COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DENÚNCIAS .....                     | 14 |
| 6. DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                        | 15 |



## **1 - INTRODUÇÃO**

### **1.1. OBJETIVO**

Este código de ética e conduta visa evidenciar e a reforçar os valores éticos da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades, a fim de orientar nossas decisões e ações para atingirmos padrões de conduta profissional e comportamento ético cada vez mais elevados.

Desta forma, reflete, ainda, nossa identidade cultural e os compromissos que assumimos com todos aqueles que mantem relações conosco.

Todos os demais compromissos expressos pela SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

### **1.2. ABRAGÊNCIA**

Todos os membros da Alta Direção, colaboradores, incluindo terceirizados (prestadores de serviços, parceiros, fornecedores), estagiários e jovens aprendizes (“Colaboradores”) da empresa doravante denominada “SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS”, devem definir seus direcionamentos a partir das orientações previstas no presente Código, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulatórios a que estão sujeitas em qualquer localidade que a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS atue.

### **1.3. MISSÃO**

Planejar e fornecer as melhores soluções em locação de veículos leves e pesados, alinhadas com as melhores práticas do mercado, organizações responsáveis e parceiros estratégicos, resultando em satisfação, eficiência, compromisso e lucros.

### **1.4. VISÃO**

Ser reconhecida como a melhor empresa pela excelência, inovação, melhores práticas, política de qualidade e segurança.

### **1.5. VALORES**

- É uma empresa com tradição de seriedade e competência com 6 anos de atuação em locação de veículos leves e pesados.



- Comprometimento em manter os mais altos padrões de integridade em todas as áreas de interação. Isso inclui ser honesto, transparente e ético em todos os aspectos de nossos negócios.
- Valorização da inovação e a criatividade como motores para o crescimento e desenvolvimento contínuo, abertos a novas ideias e práticas para aprimorar nossos produtos e serviços.
- Respeito a diversidade de pensamento, experiência e origens dos colaboradores, clientes e parceiros.
- Busca constante a excelência em tudo o que se faz, desde a qualidade dos produtos e serviços, até a eficiência das operações.
- Responsabilidade por todas as ações da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS e seus impactos. Isso inclui responsabilidade ambiental, social e financeira.
- Valorização do trabalho em equipe e colaboração para alcançar os objetivos.
- Compromisso em priorizar os interesses e as necessidades dos clientes, com o objetivo de superar suas expectativas.
- Incentivo ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores. Acredita que o crescimento individual contribui para o crescimento da organização.
- Comprometimento em operar de maneira sustentável, minimizando o impacto ambiental e contribuindo para o bem-estar da comunidade.
- Reconhecimento na importância da adaptação a mudanças e novas circunstâncias, dispostos a ser flexíveis e ágeis nas operações.

## 2. PRINCÍPIOS

São princípios fundamentais para a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS que devem ser seguidos por todos os destinatários:

### 2.2. FOCO NA EXCELÊNCIA:

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de aprender e ensinar, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes.

Assim, é indispensável:

- a. Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
- b. Exercer as funções com precisão e nos prazos requeridos;



- c. Desempenhar suas atividades sempre buscando superar desafios;
- d. Buscar propostas inovadoras e de melhoria contínua dos processos da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS;
- e. Focar nos objetivos científicos, culturais e sociais, não permitindo que a submissão a pressões de ordem ideológica, política ou econômica possam desviar a empresa de sua missão;
- f. Reconhecer os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evitá-los.

### 2.3. HONESTIDADE E ÉTICA

Os destinatários deste Código devem considerar que a excelência e a tradição da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS geram a confiança que se estabelece naturalmente nas relações com os diversos públicos com os quais a empresa interage e em cujas relações se deve pesar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto.

Assim é indispensável que a ética seja a referência das condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas e, assim, todos devem:

- a. Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- b. Agir de forma ética;
- c. Repudiar qualquer forma de assédio;
- d. Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem;
- e. Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, dentre outras.

### 2.3. REGISTRO CONTÁBIL E CONTROLE INTERNO

Os registros contábeis e controles internos da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS deverão conter informações justas, detalhadas, completas, precisas e compreensivas, que reflitam a realidade da situação contábil e financeira.

É dever de todos documentar e manter registros das operações sob sua responsabilidade, incluindo recibos, relatórios de despesas, faturas, adiantamentos, que possuam impacto financeiro e afetem os controles internos.

Não é permitida a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos e qualquer outro procedimento que possa ocultar ou qualquer forma encobrir irregularidades.



## **2.4. RESPEITO**

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenha vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais. Por isso, é indispensável:

- a. Respeitar a diversidade;
- b. Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- c. Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
- d. Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estético pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.
- e. O ambiente de trabalho deve ser de respeito e ordem.
- f. Limpeza, organização e postura, contribuem para a higiene, a segurança e a boa imagem da Empresa.
- g. Não toleramos qualquer atitude gerada por preconceitos relacionados à raça, cor, sexo, religião, orientação sexual, classe social, nacionalidade, idade, estado civil, posição político-partidária ou qualquer tipo de incapacidade física ou mental dirigida a qualquer pessoa.

## **2.5. POLÍTICA DE QUALIDADE**

Nosso grande desafio é melhorar sempre, através do aperfeiçoamento de processos, de constantes treinamentos dos nossos profissionais, do investimento em tecnologia e da inovação na gestão, tendo como diferencial competitivo as pessoas. Nossa política da Qualidade compreende esforços para:

- Atender nossos clientes, oferecendo qualidade;
- Motivar e desenvolver nossos colaboradores;
- Estabelecer parceria com os nossos fornecedores;
- Conquistar resultados que garantam o crescimento da empresa.

## **2.6. COMPROMISSO COM AS NORMAS**

Os destinatários deste Código devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de fazer o melhor, mas com plena aderência aos valores da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS, às leis vigentes e às normas internas. Assim, é indispensável:



- a. Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
- b. Respeitar todas as regras estabelecidas pela SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS quando optar por utilizar o endereço de e-mail institucional para tratamento de assuntos pessoais estando ciente que, por obrigações de controle, tais mensagens estão sujeitas ao monitoramento interno;
- c. Manter a neutralidade nos canais oficiais da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS nas redes sociais, sobre assuntos de natureza polêmica envolvendo política, religião e questões sociais e culturais;
- d. Zelar pela imagem da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS na mídia social, conforme descrito na Política de Uso das Redes Sociais.

## **2.7. INTEGRIDADE PROFISSIONAL**

Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade. Existem situações em que as normas se tornam abstratas para auxiliar uma tomada de decisão em que é necessário equilibrar interesses antagônicos - conflitos de interesse - e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado.

Assim, é indispensável:

- a. Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da instituição para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- b. Resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio;
- c. Comunicar outras atividades profissionais desempenhadas;
- d. Evitar o constrangimento dos colegas e manter o clima de cordialidade;
- e. Abster-se de usar o nome, marca e símbolos corporativos da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS sem autorização prévia;
- f. Renunciar à participação em decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de membros da família ou de pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento;
- g. Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS para que não pare a existência de qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação;
- h. Abster-se de disseminar conteúdos nas redes sociais que não condizem com os valores da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS.
- i. Mantemos um relacionamento profissional e responsável com nossos colaboradores desde a admissão até o término do contrato de trabalho e, dentro desta premissa, não admitimos que decisões relativas à



carreira profissional sejam fundamentadas em relacionamento pessoal.

- j. Mantemos o compromisso de estabelecer um clima favorável à realização profissional de nossos colaboradores, dentro de um ambiente de trabalho produtivo, saudável, seguro e de respeito mútuo, em que a responsabilidade individual seja exercida em sua plenitude, com adequada qualidade de vida em suas unidades de trabalho.

Proporcionamos e valorizamos o ambiente de transparência nas relações de trabalho e a liberdade de expressão. Acreditamos que a manifestação de críticas e sugestões de nossos colaboradores contribui para o nosso aprimoramento.

## **2.8. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO**

Os destinatários deste Código devem respeitar os conteúdos e as informações produzidas pela SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS e terceiros. Assim, é indispensável:

- a. Resguardar os conteúdos internos da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS (informações, documentos, dados, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem os necessite para exercer as atividades definidas pela SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS;
- b. Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de matérias internas à SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS como de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS;
- c. Vetar o acesso a informações confidenciais por pessoas que não estejam para isso credenciadas;
- d. Utilizar os sistemas da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS zelando pela qualidade das informações imputadas e garantindo a sua confidencialidade;
- e. Zelar pela veracidade das informações veiculadas interna ou externamente pela SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS, visando uma relação de respeito e transparência com seus públicos de interesse.

## **2.G. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS está de acordo com as Leis de Proteção de Dados Pessoais e preza pelos princípios e tratamentos adequados às finalidades e necessidades transparecendo esta cultura aos seus colaboradores, fornecedores e parceiros.

## **3. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS**

São critérios de conduta nos relacionamentos para a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS que devem ser seguidos por todos os destinatários:



### **3.1. COM A PRÓPRIA SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS**

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores e estagiários da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS, que devem ser observados:

- a. Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam à SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS, protegendo os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;
- b. Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socioambiental;
- c. Utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os recursos administrados pela SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS e partilhados com os colaboradores e familiares, como plano de saúde, vale refeição e transporte e outros benefícios;
- d. Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente;
- e. Obter prévia autorização para se ausentar do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade, remunerada ou não, mesmo não utilizando informações e/ ou recursos da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS.

Os recursos da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS não devem ser utilizados para outros fins senão aqueles definidos pela empresa. Não será permitido o uso de bens, equipamentos, materiais, oportunidades de negócio e sistemas de informação da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS ou, ainda, a posição do colaborador, em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento dos interesses da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS.

Os colaboradores não devem possuir participação societária ou quotas em sociedades com fornecedores, clientes ou concorrentes da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS.

Os colaboradores não devem prestar atividades pessoais de consultoria, assistência técnica ou outros serviços de qualquer natureza a fornecedores, clientes, prestadores de serviços e terceiros.

### **3.2. ENTRE O PÚBLICO INTERNO**

São critérios de conduta comuns a todos os destinatários em posição de liderança, a serem observados:

- a) Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;
- b) Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste Código;
- c) Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais
- d) consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste Código.
- e) São critérios de conduta comuns a todos os destinatários na qualidade de membros das equipes de



trabalho, a serem observados:

- f) a. Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, acentuando, assim, o ambiente amplamente cooperativo;
- g) b. Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes da formulação de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS e de quem com ela tenha vínculos;
- h) c. Promover a união de esforços internos entre os departamentos da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS em prol dos interesses
- i) dela, buscando compartilhar informações e otimizar ações sempre que possível;
- j) d. Dispor-se, nos trabalhos conjuntos, a compartilhar os seus conhecimentos e informações com profissionais de outras equipes, dentro das necessidades requeridas e acordos estabelecidos.

### 3.3. COM OS PARCEIROS COMERCIAIS E FORNECEDORES

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores em relação aos parceiros comerciais que atuam em nome da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS e fornecedores (outros contratados e subcontratados pela SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS):

- a) Renunciar à participação em processo de contratação de parceiros comerciais e terceiros, indicados ou não, que sejam do seu relacionamento (parente até 3º grau), submetendo qualquer outra situação, na qual se sinta conflitado, aos canais competentes da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS;
- b) Exigir dos parceiros comerciais e de terceiros a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;
- c) Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a aderência às mesmas condutas éticas da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- d) Selecionar parceiros comerciais e terceiros utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;
- e) Rejeitar, objetivamente, parceiros comerciais e terceiros que mostrem quaisquer indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for
- f) detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;
- g) Exigir que ao executar atividades em nome da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS, os parceiros comerciais respeitem a sua identidade, os seus valores e as suas normas operacionais não se apropriando indevidamente dos



h) recursos colocados à sua disposição.

Qualquer relação da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS com terceiros é devidamente formalizada.

### **3.4. COM OS CLIENTES**

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores e parceiros comerciais perante os clientes da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS:

- a) Agir de maneira transparente e ética;
- b) Analisar cuidadosamente todos os riscos envolvidos na geração de projetos e soluções a terceiros de modo a proteger, sobretudo, a reputação da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS e das demais partes relacionadas;
- c) Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos e soluções a terceiros, protegendo-os de vazamentos indevidos e tratando-os com os padrões de confidencialidade requeridos mais os estabelecidos quando da contratação;
- d) Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano suas atitudes alinhadas aos valores da empresa e aos interesses dela.

Nossos Clientes são a razão fundamental de nossas atividades. Identificamos as prioridades dos clientes e buscamos, a partir deste conhecimento, aprimorar o atendimento e a qualidade dos produtos e serviços.

É dever de todo colaborador atender aos nossos Clientes com educação, clareza, urbanidade, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva e respeito, garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas, mantendo e respeitando os acordos firmados, oferecendo soluções completas para os clientes, apoiadas por produtos de qualidade e serviços de excelência. Ao atender nossos Clientes, devemos fazer da melhor maneira possível, superando as suas expectativas.

### **3.5. COM OS AGENTES PÚBLICOS**

São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais em relação aos agentes públicos:

- a) Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- b) Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo,
- c) O objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e
- d) O destino desses recursos;
- e) Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais paire



a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;

- f) Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poder vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

### 3.6. POLÍTICA E CONDUTAS ANTISUBORNO

O corpo diretivo da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS mantém de forma proativa e transparente as regras e diretrizes relacionadas as normas e leis para coibir quaisquer desvios de conduta que mostre indícios de suborno, tendo como diretrizes as recomendações da lei Federal 12.846/2013. Tais indícios de subornos podem ser desde uma oferta de um brinde, viagens ou vantagens dentro do processo de relacionamento junto a fornecedores e/ou clientes.

Para isto a empresa divulga a todos colaboradores em sua admissão o “Onboarding” que contém todos os deveres e direitos dos colaboradores, junto à **POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**. A SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS declara e garante que tem medidas eficazes de prevenção de suborno em vigor e em constante monitoramento.

Qualquer suspeita de suborno ou corrupção será imediatamente comunicada as autoridades competentes e poderá levar ao desligamento do colaborador. A SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS realiza reuniões periódicas com os colaboradores para disseminação e atualizações necessárias.

## 4. CRITÉRIOS DE CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS E TERCEIROS

São critérios de conduta de todos os parceiros comerciais e terceiros contratados pela SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS, a serem observados em todas as suas relações:

- a) Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;
- b) Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS;
- c) Atuar com as mesmas condutas éticas da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- d) Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
- e) Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS;
- f) Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis;



- g) Cumprir as normas internas da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS;
- h) Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código;
- i) Evitar qualquer interação com a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS, ou em seu nome, que se caracterize por conflito de interesses;
- j) Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;
- k) Apresentar com prontidão prestação de contas quando solicitado pela SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS;
- l) Rejeitar a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo e assemelhados que possam ser consideradas violação aos direitos humanos;
- m) Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas decorrentes das atividades que desenvolvem com a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS;
- n) Celebrar, se solicitado pela SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS, acordo de confidencialidade no caso de troca de informações confidenciais;
- o) Nunca disponibilizar informações confidenciais da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS para qualquer fim;
- p) Zelar pela segurança dos dados e informações confidenciais sobre a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS, na forma física ou digital, adotando as devidas precauções para mantê-las em sigilo;
- q) Assegurar condições de trabalho condizentes com a legislação, livre de assédio e discriminação;
- r) Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos e avisar a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS imediatamente se sofrerem qualquer tipo de investigação.

A SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS ressalta que a empresa se compromete a seguir as políticas de boas práticas estabelecidas pelos seus parceiros, reforçando a importância de alinhamento com tais diretrizes para manter relações colaborativas eficientes e éticas.

## 5. COMITÊ DE ÉTICA

Determinar a medida disciplinar a ser aplicada ao colaborador que descumprir este código após análise criteriosa dos fatos e comprovando a responsabilidade dos envolvidos, estes estarão sujeitos a penalidades de acordo com o vínculo com a empresa. As medidas disciplinares serão aplicadas, baseadas na gravidade e/ou reincidência da violação e outras circunstâncias relevantes.

Determinar a medida disciplinar a ser aplicada aos demais colaboradores, fornecedores ou terceiros com os quais a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS não possui vínculo celetista, as penalidades também serão aplicadas de acordo com a gravidade, sendo elas de suspensão ou cancelamento do contrato, sem prejuízo da apuração de



eventuais perdas e danos em sede própria.

Assegurar que a Alta Direção dissemine os padrões de integridade, conduta ética e cultura de conformidade como parte da cultura da Empresa.

Em caso de denúncias envolvendo membros do Comitê de Ética, é importante destacar que o procedimento padrão é a substituição do indivíduo acusado por outro participante, a fim de garantir a integridade do processo ético.

## **5.1. INTEGRANTES**

- a) Coordenadora de Compliance
- b) Gestão de Pessoas

## **5.2. DO SETOR DE COMPLIANCE**

Receber e analisar as denúncias e acompanhar as apurações de irregularidades na SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS, zelando pelo cumprimento do presente Código e dos instrumentos normativos da empresa e demais legislações vigentes.

Promover uma cultura ética e íntegra na SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS.

Atuar na prevenção de irregularidades, implementando medidas de prevenção e controle.

Analisar, alterar e aprovar o presente Código de acordo com a periodicidade prevista nas normas internas da companhia, e sempre que julgar necessário.

## **5.3. COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DENÚNCIAS**

Todo destinatário do Código que tiver dúvidas ou considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos deve fazê-lo utilizando-se do canal de denúncia disponibilizado no site da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS ou no e-mail ([contato.supremacba@gmail.com](mailto:contato.supremacba@gmail.com)).

Qualquer denúncia será apurada e aquelas que tiverem uma base fundamentada serão conduzidas e serão aplicadas as diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética.

Independentemente do resultado da apuração, a SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante.



Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável.

O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida.

Quando a violação a este Código de Ética e Conduta transgredir, concomitantemente, matérias de outra natureza, nos campos penal, civil, trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes no âmbito da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS valoriza a ajuda de seus Colaboradores que identificam, de boa-fé, possíveis problemas que precisam ser investigados e garantimos a confidencialidade dos assuntos tratados. Dessa forma, as denúncias poderão ser realizadas de maneira confidencial e anônima, caso o denunciante assim desejar, sendo garantido o anonimato e a proteção necessária à plena realização da denúncia.

O Colaborador que denunciar, de boa-fé, uma violação ou suspeita de violação estará protegido contra quaisquer atos de retaliação, por parte da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS. Também será garantida a confidencialidade das informações constantes da denúncia.

**ATENÇÃO:** Os princípios e critérios de conduta considerados no Código preveem todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada relação. Tenha em mente que não denunciar uma violação ou uma suspeita de violação à Política Anticorrupção e demais normativas da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS e às leis anticorrupção também pode ser considerado uma violação.

Qualquer um que tenha dúvidas e incertezas sobre as disposições deste Código deve procurar o seu gestor imediato ou, na impossibilidade, quando necessário recorrer ao Setor de Compliance ou no canal de denúncia disponibilizado no site da SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS ou ao email: ([contato.supremacba@gmail.com](mailto:contato.supremacba@gmail.com)).

### Histórico de Revisão:

| Revisão | Descrição              | Atualizado por                                                         | Data       |
|---------|------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.0     | Início da documentação | Leonardo de Moraes Batista Tapajós<br>Administrador<br>CRA/MT 20-06050 | 15/07/2025 |

Assinatura:

Responsável Técnico

LEONARDO DE  
MORAIS BATISTA  
TAPAJÓS CPF  
032.955.791-21

Assinado de forma digital por LEONARDO DE  
MORAIS BATISTA TAPAJÓS CPF 032.955.791-21  
Dados: 2025.07.15 14:05:21 -04'00'

Leonardo de Moraes Batista Tapajós  
CRA/MT 20-06050

Autorizado por

JOAO CARLOS  
MORAIS  
FILHO:61954337302

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS MORAIS  
FILHO:61954337302  
Dados: 2025.07.15 14:15:52  
-04'00'

João Carlos Moraes Filho  
Diretor Geral